



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



**OFÍCIO/PMV/SEMGOV/Nº 0280/2024**

Viana (ES), 31 de outubro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JOILSON BROEDEL**  
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Viana

**Assunto:** encaminha o Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência o Projeto de Lei, que Estima receita e fixa despesa do Município de Viana/ES para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

Atenciosamente,

WANDERSON  
BORGHARDT  
BUENO:05913279700

Assinado de forma digital por  
WANDERSON BORGHARDT  
BUENO:05913279700  
Dados: 2024.10.31 16:46:57 -03'00'

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
Prefeito Municipal de Viana





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº XXX/2024

Viana/ES, 31 de outubro de 2024

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº XXX/2024

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei que trata da Proposta Orçamentária do Município de Viana para o Exercício Financeiro de 2025 no montante de **R\$ 473.784.035,99** (quatrocentos e setenta e três milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, trinta e cinco reais e noventa e nove centavos) para a devida apreciação e aprovação.

Informamos a Vossa Excelência que o Orçamento será executado de acordo com a arrecadação, o repasse para o Poder Legislativo será conforme preceitua a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e obedecidos os limites do art. 29-A da Constituição Federal.

Informamos a previsão dos gastos totais de pessoal do município, inclusive cargos eletivos e encargos sociais, atingiu o montante de **R\$ 207.541.950,09** (duzentos e sete milhões, quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e nove centavos) perfazendo 43,81% (quarenta e três virgula oitenta e um por cento) do total do orçamento.

O nosso propósito foi de incluir no orçamento projetos e atividades para alavancar o desenvolvimento de nosso município, o qual temos a honra de administrar juntamente com a Câmara Municipal, projetos estes, que irão sem dúvida, beneficiar todos os cidadãos vianenses.

Assim apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

WANDERSON  
BORGHARDT  
BUENO:05913279700

Assinado de forma digital por  
WANDERSON BORGHARDT  
BUENO:05913279700  
Dados: 2024.10.31 16:47:49 -03'00'

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
Prefeito Municipal de Viana



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200300036003800340033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PROJETO DE LEI Nº XXX/2024**

**Estima receita e fixa despesa do Município de Viana-ES para o Exercício Financeiro de 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Viana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Viana, Estado do Espírito Santo para o exercício financeiro de 2025, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei que estima a receita e fixa a despesa no valor de **R\$ 473.784.035,99** (quatrocentos e setenta e três milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, trinta e cinco reais e noventa e nove centavos)

**Art.2º.** A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, contribuições, transferências constitucionais e outras receitas corrente e capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA	2024
<b>Receitas correntes</b>	<b>494.839.251,11</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.918.456,62
Contribuições	16.303.090,11
Receita Patrimonial	30.753.261,35
Transferencias Correntes	375.429.925,18
Outras Receitas Correntes	2.434.517,85
<b>Deduções do FUNDEB- Receitas Correntes</b>	<b>(-42.501.515,87)</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>11.287.308,89</b>
Operações de Crédito	-
Transferências de Capital	11.287.308,89
<b>Receitas Correntes–Intraorçamentárias</b>	<b>10.158.991,86</b>
<b>Total Receita Orçamentária</b>	<b>473.784.035,99</b>
<b>Total Receitas Intra-Orçamentárias</b>	<b>10.158.991,86</b>
<b>Tratal Receita Líquida</b>	<b>463.625.044,13</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº XXX/2024

**Art.3º.** A despesa será realizada na forma dos analíticos constantes e respectivos sub anexos, conforme discriminação seguinte:

I - Despesas por Órgãos de Governo:

<b>Especificação</b>	<b>TOTAL 2025</b>
CAMARA MUNICIPAL DE VIANA	20.000.000,00
IPREVI- INST. DE PREVID. SOCIAL SERV. PUBLICOS VIANA	59.838.186,28
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	73.637.268,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	152.252.935,53
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.935.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	936.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.498.178,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	60.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO	2.745.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.489.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.579.605,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	2.152.652,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL	3.492.970,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTÃO DE PESSOAS	37.599.390,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	4.684.046,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS	23.792.928,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.442.021,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	5.297.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	786.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	647.840,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	44.993.350,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	1.308.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS	19.616.063,26
<b>Total</b>	<b>473.784.035,99</b>
<b>Total Intra- Orçamentário</b>	<b>10.158.991,86</b>
<b>Total Líquido</b>	<b>463.625.044,13</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº XXX/2024

II - Despesas por Função de Governo:

DESPESA		TOTAL 2025
1	LEGISLATIVA	20.000.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	64.902.199,53
6	SEGURANÇA PÚBLICA	2.069.652,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.200.196,20
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	59.838.186,28
10	SAUDE	73.637.268,47
12	EDUCAÇÃO	152.252.935,53
13	CULTURA	2.724.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	676.006,00
15	URBANISMO	58.023.947,07
16	HABITAÇÃO	917.000,00
17	SANEAMENTO	8.614.691,59
18	GESTÃO AMBIENTAL	416.000,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	45.000,00
20	AGRICULTURA	2.367.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00
24	COMUNICAÇÕES	1.840.000,00
27	DESPORTO E LAZER	546.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	18.683.953,32
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
<b>Total da Despesa Orçamentária</b>		<b>473.784.035,99</b>
<b>Total da Despesa Intra-Orçamentária</b>		<b>10.158.991,86</b>
<b>Total da Despesa Líquida</b>		<b>463.625.044,13</b>





II- Por Categoria Econômica:

<b>3000000000</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>372.690.792,73</b>
3100000000	Pessoal e Encargos Sociais	207.541.950,09
3200000000	Juros e Encargos da Dívida	5.075.419,70
3300000000	Outras Despesas Correntes	160.073.422,94
<b>4000000000</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>77.010.650,90</b>
4400000000	Investimentos	69.227.117,28
4500000000	Demais Inversões Financeiras	-
4600000000	Amortização da Dívida	7.783.533,62
<b>9000000000</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>13.975.560,46</b>
<b>3191000000</b>	<b>Despesas Correntes Intra-orçamentárias</b>	<b>10.107.031,90</b>
<b>Total das Despesas</b>		<b>473.784.035,99</b>
<b>Despesas Correntes Intra-orçamentárias</b>		<b>10.158.991,86</b>
<b>Total Líquido da despesa</b>		<b>463.625.044,13</b>

**Art.4º.** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a:

I - suplementar as dotações até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento Global, para reforço de dotações orçamentárias consignadas, utilizando recursos provenientes de anulação total e, ou parcial de dotações orçamentárias, conforme artigo 43, § 1º., inc.III da Lei Federal 4.320/1964;

II - suplementar as dotações à conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, §1º, II e §§3º e 4º da Lei Federal nº. 4.320/1964;

III - suplementar as dotações à conta de superávit financeiro em balanço patrimonial do exercício de exercícios anteriores, nos termos do artigo 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº. 4.320/1964;

IV - suplementar as dotações, com objetivo de atender ao pagamento de despesas com:

a) amortização e encargos da dívida;

b) pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo grupo de despesa, desde que mantido o mesmo valor aprovado para cada Poder.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº XXX/2024

V - anulando a reserva de contingência até o seu total, para utilizar como fonte de recursos para abertura de créditos suplementares, e

VI - a conta do produto de operação de crédito autorizada, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, conforme inciso IV, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

VII - suplementar dentro do mesmo projeto, fonte e grupo das despesas.

**Parágrafo único.** Não abaterão do saldo elencado no inciso I deste artigo, as suplementações que ocorrerem dentro da mesma Secretaria.

**Art.5º.** Os valores orçamentários poderão ser atualizados monetariamente pela variação do IPCA-GV entre os meses de julho a dezembro de 2024 ou outro índice que vier a ser adotado pelo Governo Federal, caso a variação medida no último semestre do exercício de 2024 seja superior a 10% (dez por cento).

**Art.6º.** Mediante lei específica, o Poder Executivo poderá firmar convênio com organizações sociais, para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas da educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agropecuária, habitação, agricultura, segurança e transporte.

**Parágrafo único.** Ficam os Poderes Legislativo, Executivo e Autarquia Municipal autorizados, a filiar-se a entidades e/ou associações de âmbito estadual e nacional que promovam o seu fortalecimento institucional e o aperfeiçoamento de suas atividades fiscalizatórias e legiferantes.

**Art.7º** As entidades autorizadas por esta Lei a receberem transferências a título de subvenções sociais, contribuições correntes e auxílios, no exercício 2025, são as constantes do Anexo I desta Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº XXX/2024

**Art.8º** O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização das despesas, inclusive a programação financeira para o exercício de 2025, onde fixará as medidas necessárias a fim de manter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

**Art.9º.** Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

WANDERSON

BORGHARDT

BUENO:05913279700

Assinado de forma digital por

WANDERSON BORGHARDT

BUENO:05913279700

Dados: 2024.10.31 16:48:16 -03'00'

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**

Prefeito Municipal de Viana





ANEXO I – SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES CORRENTES E AUXÍLIOS.

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>SECRETARIA RESPONSÁVEL</b>
AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA- ADRA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIANA - APAE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO FAMÍLIA FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CASA DOS MENORES DE CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LAR GENOVEVA MACHADO - LGM	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AMAES VIANA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIANA - APAE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AMAES VIANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300036003800340033003A005000

Assinado eletronicamente por **WANDERSON BORGHARDT BUENO** em 31/10/2024 16:50

Checksum: **AA975C2A923A844CF67DE0D2C5CF60E1FA00B445A8D35F9A5AD8CAB45E0C9FA0**



---

Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200300036003800340033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.